



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2009-2012

## PORTARIA Nº 075, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

### DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS.

**ADELAR WILDE**, Vice-Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 3º (terceiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **CARLOS ALBERTO SIMÕES PIRES WAYHS**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 280/1, a contar desta data.

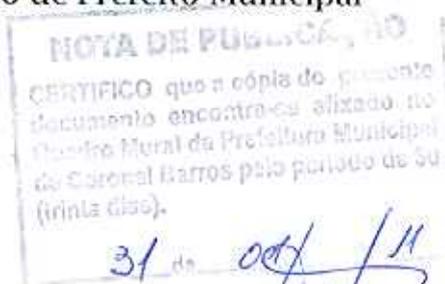
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
trinta e um de janeiro de dois mil e onze.

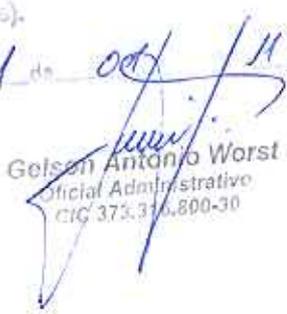
  
**Adelar Wilde**

Vice-Prefeito no exercício  
Do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
**Norberto Arno Müller**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças



  
**Gelson Antonio Worst**  
Oficial Administrativo  
CIC 373.316.800-30

